

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
19 de Dezembro de 2014 - Sexta feira
Circulação: 19.12.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 20 páginas
Nº 5862

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 7491 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4211/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar a SD PM Luane Priscila Ferreira de Oliveira do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6S-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 19 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7492 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4211/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar João Eduardo de Campos Vasconcelos do cargo em

comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código F6S-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 19 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 7493 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4211/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear João Eduardo de Campos Vasconcelos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6S-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 19 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7494 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4211/2014-GAB/DETRAN-AP,

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Avelino Rafael Coelho Pereira (interino)
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balleiro
Controladoria Geral: Benedito Balleiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Marcos Roberto Marques da Silva
Polícia Militar: Cel. PM Amiel Pinto do Nascimento
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Paulo de Souza Quaresma
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Azolfo Gemaque dos Santos
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo:
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castilho Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Silvia Solane Tavares de Souza Ferreira
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araujo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amiral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Jean Cláudio dos Santos Fonseca (Interino)
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Fcria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

RESOLVE

Nomear Marcos Fabrício Pavão Marques para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 19 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7495 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0711, de 23.03.98; o disposto nos arts. 10 e 11, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, alterada pela Lei nº 10.194, de 14.02.01 e Resolução nº 005/2013-JUCAP, publicada no DOE nº 5518, de 29/07/13, tendo em vista o contido no Ofício nº 805/2014-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5285, de 09 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5548, de 09 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

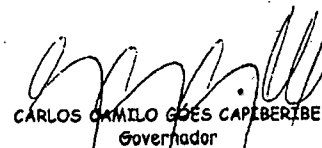
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO AMAPÁ - SESCAP
Paulo Sergio de Freitas Dias - Titular
Maria do Socorro do Rosário Almeida - Suplente

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO AMAPÁ - OCB
Gilcimar Barros Pureza - Titular
Conceição Rodrigues Capiberibe - Suplente

Leia-se:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Paulo Sergio de Freitas Dias - Titular
Maria do Socorro do Rosário Almeida - Suplente
Gilcimar Barros Pureza - Titular
Conceição Rodrigues Capiberibe - Suplente

Macapá, 19 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7496 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0711, de 23.03.98; o disposto nos arts. 10 e 11, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, alterada pela Lei nº 10.194, de 14.02.01 e Resolução nº 005/2013-JUCAP, publicada no DOE nº 5518, de 29/07/13, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 805/2014-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Colégio da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, na qualidade de Vogal, os representantes abaixo, para o quadriênio 2013/2017:

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAEAP

Paulo Leite de Mendonça - Titular
Moacir Pantoja - Suplente
Rubilar da Rocha Portal - Titular
Maria do Socorro Ferreira Sena - Suplente

FEDERAÇÃO DE ENTIDADES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO AMAPÁ - FEMICRO

Moacir Coutinho Ribeiro - Titular
Ozeias Moreira do Nascimento - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

Macapá, 19 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7499 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 7497 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.0636/14-GAB/GOV,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **Eloiana Coimbra Soares**, Analista de Planejamento e Orçamento, Cadastro nº 832618, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos solicitados através do Ofício nº 694/2014-GP/TJAP.

Macapá, 19 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7498 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.630/14-GAB/GOV,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, a 1º **TENENTE Marilza Rodrigues Monteiro**, Cadastro nº 306240, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos solicitados através do Ofício nº 226/2014-PRESI/AL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.635/14-GAB/GOV,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, o servidor **César Quéops Monteiro da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Cadastro nº 361348, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos solicitados através do Ofício nº 235/2014-PRESI/AL.

Macapá, 19 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7500 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.633/14-GAB/GOV,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, o **CB QEP Mário Joel Bezerra Nascimento**, Cadastro nº 480274, lotado no Gabinete de Segurança Institucional, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos solicitados através do Ofício nº 231/2014-PRESI/AL.

Macapá, 19 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
José da Silveira Távora Filho
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Celival da Silva Lopes
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Auril Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,00
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas


DECRETO Nº 7501 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.631/14-GAB/GOV,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, o servidor **Oberdam Mascarenhas de Andrade**, ocupante do cargo de Professor, Cadastro nº 328987, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos solicitados através do Ofício nº 227/2014-PRESI/AL.

Macapá, 19 de dezembro de 2014,


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7502 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.634/14-GAB/GOV,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, o servidor **José Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Cadastro nº 833495, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos solicitados através do Ofício nº 230/2014-PRESI/AL.

Macapá, 19 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7503 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.632/14-GAB/GOV,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, a **SD PM Alana Patrícia Vasconcelos Feitosa**, Cadastro nº 680877, lotada no Gabinete de Segurança Institucional, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos solicitados através do Ofício nº 228/2014-PRESI/AL.

Macapá, 19 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7504 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 481/2014-GSI,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5867, de 22 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5802, de 22 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000001/88-RR,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "EX-OFFÍCIO", o **CB PM RR José Maurício Mira da Silva**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 09 de fevereiro de 2013, com fundamento no art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II, § 4º e 21, inciso I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 19 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7505 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 481/2014-GSI,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4575, de 29 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5763, de 29 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000035/93-21,

RESOLVE:

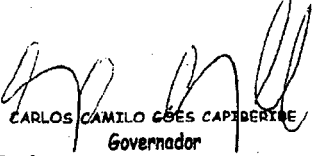
Art. 1º Reformar, "EX-OFFÍCIO", o **1º SGT PM RR Benedito Braga Alves**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 20 de agosto de 2011, com fundamento no art. 107, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II, § 4º e 21, inciso I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 102, inciso II, Parágrafo único; 103 e 104, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 19 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7506 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 481/2014-651,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4130, de 02 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5745, de 02 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 16439.000900/2014-51,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "EX-OFFÍCIO", o 2º SGT PM RR José Tavares

da Silva, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 01 de abril de 2014, com fundamento do art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, inciso I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 19 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOÊS CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Extratécnicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 872/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o que consta no parecer dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 018/2014, instituída pela portaria nº 0546/2014, o que justifica a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar as possíveis infrações administrativas disciplinares praticadas por servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores: RENATO TAVARES RANGEL, Agente de Polícia, matrícula 369730, como Presidente, GEOVANI DE SOUZA COELHO, Agente de Polícia, matrícula 369560 e ADRIANA BARRETO COSTA DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula 914320, como Membros, integrantes da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar as possíveis infrações administrativas disciplinares.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2014.


Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 874/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 005/2014-CGPC instituído pela

Portaria nº 0143/2014-DGPC, de 14 de Março de 2014.

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO da referida Sindicância Administrativa Disciplinar, referente ao Servidor do Quadro Estadual, MOISES DA SILVA RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula nº 309010.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2014.


Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 875/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 020/2014-CGPC instituído pela Portaria nº 552/2014-DGPC, de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO da referida Sindicância Administrativa Disciplinar, referente ao Servidor do Quadro Estadual, MARCONDES MENDES HOLANDA, Agente de Polícia, matrícula nº 892084.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2014.


Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 876/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia

Civil, exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2013-CGPC instituído pela Portaria nº 1028/2013-DGPC, de 19 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO do referido Processo Administrativo Disciplinar, referente aos Servidores do Quadro Estadual, MARCOS ZUQUETO FARIAS, Agente de Polícia, matrícula nº 951110 e WILSON LEAL SIQUEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 261041.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2014.


Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 877/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2013 instituído pela Portaria nº 0979/2013-DGPC, de 01 de Novembro de 2013.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, ao Servidor, Agente de Polícia Civil, FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS, matrícula 369985, dos fatos que lhe foram imputados no referido Processo Administrativo Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2014.


Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 878/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei

nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2014** instituído pela Portaria nº 0275/2014-DGPC, de 15 de abril de 2014.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, ao Servidor, Oficial de Polícia Civil, **LENNO MAURICIO CARDOSO AMORIM**, matrícula 308307, dos fatos que lhe foram imputados no referido Processo Administrativo Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2014.


Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 879/2014-DGPC

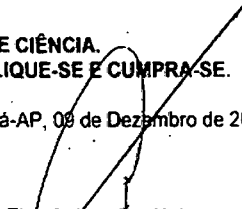
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2013** instituído pela Portaria nº 0962/2013-DGPC, de 29 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO de 05(cinco) dias**, ao Servidor do quadro Estadual, **LENNO MAURICIO CARDOSO DE AMORIM**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 308307 dos fatos que foram imputados aos mesmos no referido Processo Administrativo Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2014.


Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 880/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2014** instituído pela Portaria nº 0276/2014-DGPC, de 15 de Abril de 2014,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO de 10(dez) dias**, ao Servidor do quadro Estadual, **LENNO MAURICIO CARDOSO DE AMORIM**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 308307 dos fatos que foram imputados aos mesmos no referido Processo Administrativo Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2014.


Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 881/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2014-CGPC** instituído pela Portaria nº 0159/2014-DGPC, de 17 de Março de 2014.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2014.


Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 882/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 010/2014-CGPC** instituído pela Portaria nº 0162/2014-DGPC, de 17 de Março de 2014.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2014.


Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 883/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2014-CGPC** instituído pela Portaria nº 0161/2014-DGPC, de 17 de Março de 2014.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2014.


Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 884/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 017/2014-CGPC** instituído pela Portaria nº 0544/2014-DGPC, de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2014.


Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 885/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 031/2014-CGPC** instituído pela Portaria nº 0698/2014-DGPC, de 25 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2014.


Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 886/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 016/2014-CGPC** instituído pela Portaria nº 0547/2014-DGPC, de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2014.


Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 887/2014-DGPC

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1515/2014-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 040/2013, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

- I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Raimundo Facundes dos Santos, matrícula 258857, Delegado de Polícia Civil, Flavio Roberto Nunes de Souza, matrícula 339717, Delegado de Polícia Civil e Elza Maria Nogueira Blanco, matrícula 367591, Delegada de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 040/2013-DGPC;
- II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;
- III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0893/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0312/14 - DGPC.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 0637/13 - DGPC, de 20 de Setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DESIGNAR, os servidores CLEONICE SILVA DE LIMA (Pregoeira da/DGPC), MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO (Agente Administrativa) e DANIEL ROBERTO DO NASCIMENTO MONTEIRO (Chefe do NSP/DGPC), para comporem comissão de averiguação das atividades da Empresa LK EMPREENDIMENTOS LTDA.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0915/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0608/2014 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, a servidora ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS, Oficial de Polícia Civil, Classe "1ª", Padrão III, pertencente ao Quadro de Servidores do Estado do Amapá, do município de PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ, para esta CAPITAL (MACAPÁ), a contar de 05/11/2014.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

PORTARIA Nº 0916/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0609/2014 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor IVAN OLIVEIRA FARIAS, Agente de Polícia Civil, Classe "Especial", Padrão VI, pertencente ao Quadro de Servidores do Estado do Amapá, do município de LARANJAL DO JARI, para o município de SANTANA, a contar de 12/12/2014.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Administração

Azolfo Gemaque dos Santos

PORTARIA Nº 537 /12-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral s/nº, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Laura Lídia Serique Gato Lamarão**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Farmacêutico, Cadastro nº 834661 pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, nos períodos de 01 a 31/01, 01 a 31/03 e 01 a 31/05/2015, referente ao quinquênio 28/06/2005 a 26/06/2010.

Macapá-AP, em 17 de dezembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 538 /12-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A): **Marco Antonio Pastana do Nascimento**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 260525
QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013

PERÍODO(S) : 01 a 31/01, 01 a 31/05 e 01 a 31/07/2015

PROCESSO : Protocolo Geral nº 28820.000778/2014

SERVIDOR(A) : **Irlene de Sousa Aires**

CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 947571
QUINQUÊNIO : 07/01/2009 a 05/01/2014
PERÍODO(S) : 01 a 31/01 e 02/08 a 30/09/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28820.000661/2014

SERVIDOR(A) : **Ailson Ferreira Vaz**

CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 917346
QUINQUÊNIO : 21/12/2007 a 18/12/2012
PERÍODO(S) : 01 a 31/01/2015, 01 a 31/01/2016 e 01 a 31/01/2017
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28820.000636/2014

SERVIDOR(A) : **Agapito Barbosa Martins**

CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 308781
QUINQUÊNIO : 26/03/2004 a 24/03/2009
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28820.000622/2014

SERVIDOR(A) : **Helois Almeida Salvador**

CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 310395
QUINQUÊNIO : 26/03/2004 a 24/03/2009
PERÍODO(S) : 01 a 31/01, 01 a 31/07/2015 e 01 a 31/01/2016
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28820.000607/2014.

Macapá-AP, em 17 de dezembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 539 /12-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Maria Raimunda Cortes Souza**

CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 334103
QUINQUÊNIO : 24/06/2009 a 22/06/2014
PERÍODO(S) : 01/01 a 30/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 52031/2014

SERVIDOR(A) : **Rute Amoras Alves**

CARGO : Assistente Social
MATRÍCULA : 623318
QUINQUÊNIO : 13/11/2000 a 11/11/2005
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 52027/2014

Macapá-AP, em 17 de dezembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 540 /12-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : **Rosana Costa Figueiredo**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 260770
QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013
PERÍODO(S) : 01 a 31/01 e 03/03 a 01/05/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28820.000536/2014

SERVIDOR(A) : **Jacirema Neves Barros Marcello**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 310158
QUINQUÊNIO : 25/03/2004 a 23/03/2009
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28820.000772/2014

SERVIDOR(A) : **Zuila Maria dos Santos Quadros**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 917036
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28820.000726/2014

SERVIDOR(A) : **Mariana de Souza Trajano Storti Gomes**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 309044
QUINQUÊNIO : 24/07/2004 a 22/07/2009
PERÍODO(S) : 01 a 31/01, 01 a 31/07 e 01 a 30/11/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28820.000686/2014

SERVIDOR(A) : **Alberto Gamalier Vasconcelos Martins**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 369080
QUINQUÊNIO : 04/08/2005 a 02/08/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/01 e 01/06 a 31/07/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28820.000753/2014.

Macapá-AP, em 17 de Dezembro de 2014.

MARIA LUIZA PÍRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 541/12-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no LACEN:

SERVIDOR(A) : **Débora Catarina Cantuária Dantas Lima**
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 296368
QUINQUÊNIO : 20/02/2005 a 18/02/2010
PERÍODO(S) : 02 a 31/01, 01 a 30/09 e 03/11 a 02/12/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17.000.159/2014

SERVIDOR(A) : **Rosmary Cordeiro da Silva**
CARGO : Auxiliar de Laboratório
MATRÍCULA : 331112
QUINQUÊNIO : 16/08/2009 a 14/08/2014

PERÍODO(S) : 02 a 31/01, 03/08 a 01/09 e 01 a 31/12/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17.000.161/2014.

Macapá-AP, em 17 de Dezembro de 2014.

MARIA LUIZA PÍRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 542/12-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Claudia Rodrigues dos Passos**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRÍCULA : 579211
QUINQUÊNIO : 05/02/2003 a 03/02/2008
PERÍODO(S) : 15/01 a 15/04/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 52723/2014

SERVIDOR(A) : **Lenilda Leitão de Oliveira**
CARGO : Educador Penitenciário
MATRÍCULA : 658456
QUINQUÊNIO : 11/04/2009 a 09/04/2014
PERÍODO(S) : 05/01 a 04/04/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 50592/2014

SERVIDOR(A) : **Romulo dos Santos Jansen Rodrigues**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRÍCULA : 579491
QUINQUÊNIO : 31/07/2008 a 29/07/2013
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/03 e 01 a 30/09/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 46855/2014

SERVIDOR(A) : **Silvio de Oliveira e Silva Filho**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRÍCULA : 577197
QUINQUÊNIO : 03/02/2008 a 01/02/2013
PERÍODO(S) : 15/01 a 13/02, 15/03 a 13/04 e 15/05 a 13/06/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 45358/2014.

Macapá-AP, em 17 de dezembro de 2014.

MARIA LUIZA PÍRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 543/12-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 46668/2014, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Renli dos Santos Corrêa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 922153, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, nos períodos de **02 a 31/01, 01 a 31/05 e 01 a 31/08/2015**, referente ao quinquênio 01/09/2007 a 29/08/2012.

Macapá-AP, em 17 de dezembro de 2014.

MARIA LUIZA PÍRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 544/12-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral s/nº, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Luci Meire Silva do Nascimento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Cadastro nº 833258, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, no período de **01/01 a 30/03/2015**, referente ao quinquênio 30/09/2001 a 28/09/2006.

Macapá-AP, em 17 de dezembro de 2014.

MARIA LUIZA PÍRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 545/12-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Dalmira Ferreira Fonseca**
CARGO : Bioquímico
MATRÍCULA : 333425
QUINQUÊNIO : 23/09/2009 a 21/09/2014
PERÍODO(S) : 02/01 a 30/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 51091/2014

SERVIDOR(A) : **Inacarla Michelle Lopes de Abrantes**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 629774
QUINQUÊNIO : 16/06/2000 a 14/06/2005
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 51133/2014

SERVIDOR(A) : **Mirian Lisete Sztelcer**
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 834998
QUINQUÊNIO : 28/06/2005 a 26/06/2010
PERÍODO(S) : 02 a 31/01, 01 a 30/07/2015 e 15/12/2015 a 14/01/2016
PROCESSO : Protocolo Geral nº 50768/2014

SERVIDOR(A) : **Mariuse Barbosa de Araújo**
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 517526
QUINQUÊNIO : 04/07/2008 a 02/07/2013
PERÍODO(S) : 01 a 31/01, 01 a 31/03 e 01 a 31/08/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 50744/2014

SERVIDOR(A) : **Andrea Jenilly Gibson Mendonça**
CARGO : Odontólogo
MATRÍCULA : 835277
QUINQUÊNIO : 28/06/2005 a 26/06/2010
PERÍODO(S) : 02/01 a 02/04/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37339/2014.

Macapá-AP, em 17 de dezembro de 2014.

MARIA LUIZA PÍRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 546/12-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 45482/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora **Ivete Trindade Jeronimo**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de **Assistente Administrativo**, Cadastro nº **832286**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na **SETE**, nos períodos de **02 a 31/01, 01 a 30/03 e 01 a 30/05/2015** referente ao quinquênio de **29/09/2006 a 27/09/2011**.

Macapá-AP, em 18 de dezembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PIZANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

Segurança

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº 106/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, I e II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 3395 de 18 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no processo nº 28580.048/2014-CAF/SEJUSP.

RESOLVE:

Criar comissão composta pelos servidores SGT PM ARI DA SILVA FERREIRA, Responsável pelas Atividades de Transporte, SGT PM LUCIANO WANDERLEY MIRA PIZANÇO, Responsável pelas Atividades de Serviços Gerais e OPC SÉRGIO RINALDO SOUSA CAVALCANTE, Responsável pelas Atividades de Material e Patrimônio, todos lotados na CAF/SEJUSP, para recebimento de Viatura tipo Pick-Up, cabine dupla fechada, objeto do Convênio nº 793516/2013, processo nº 28580.048/2014-SEJUSP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 108/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3395 de 18 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.282/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor CEL PM Nilson Soares de Souza, Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada-GGI/SEJUSP, da Sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, com objetivo de acompanhar o senhor Secretário de Segurança Pública, a fim de participarem de Reunião Técnica do Conselho de Segurança do Meio Norte-COMEN, visando a realização da Operação Sem Limites, no período de 28 à 30.10.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 109/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3395 de 18 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.293/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, Fernando Lourenço da Silva Neto, Coordenador do PRONASC, Código CDS-3, da Sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar do Encontro Nacional que tratará sobre os Cursos Superiores em Segurança Pública/PRONASCI, no período de 28.10 à 01.11.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 111/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3395 de 18 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.299/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras GEISE HUANA JUCÁ DE AZEVEDO, Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Código CDS-3 e MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS NASCIMENTO, Assessora Técnico Nível II, Código CDS-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participarem da "X Reunião Técnica de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas", no período de 20 à 22.10.2014.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 113/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555 de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o contido no Processo 28580.304/2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares 1º TEN QOPMA MÁRCIO MONTEIRO SAMPAIO, SGTS QPPMC DEOMIR DA SILVA BRITO e GLEIDSON ROGÉRIO VIEGAS BRASÃO e SD QPPMC DANIEL COELHO DA ROCHA, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de transportar e escoltar para Macapá, equipamentos e armamentos para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, no período de 12 à 27.09.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 114/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555 de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o contido no Processo 28580.306/2014.

RESOLVE:

Prorrogar a permanência dos servidores Cap PM Reginaldo Padilha Aguiar, Gerente de Núcleo do Projeto Enafron Código CDS-2, Sgt. PM Carlos Cantídio Corte Neto, Motorista do Secretário, Código CDI-2, e Sd BM Márcio Adriano da Silva Oliveira, na cidade de Brasília-DF, a fim de realizarem o transporte de materiais disponibilizados ao Estado, referente ao legado do Batalhão Pronto-Emprego-BEPE/MJ, no período de 25 à 27.09.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 119/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555 de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.317/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes-AP, que realizaram o curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária, conforme abaixo:

Fernando Lourenço da Silva Neto, Coordenador da Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI, Código CDS-3, Período 17 e 18.09.2014,

CAP PM Waldez Bateiro da Fonseca, Gerente do Núcleo de Capacitação Comunitária, Código CDS-2, Período 18 e 19.09.2014,

Jovanny da Costa Furtado, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, Período 15 à 19.09.2014,

Maria do Socorro de Araújo Ferreira, Responsável por Atividade Nível II, Código CDI -2, Período 15 à 16.09.2014,

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 122/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4555 de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o contido no Processo 28580.322/2014.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento dos servidores Ten. Cel. PM José Paulo Matias dos Santos, Coordenador do ENAFRON, Cap. PM Reginaldo Padilha Aguiar, Gerente de Núcleo e Ten. PM Gabriel Monteiro de Mont'alvão, Assessor Técnico Nível I, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, com objetivo de participarem da Operação "Brasil Integrado/Ação Fronteira e Nordeste", no período de 03 à 07.11.2014.

Sendo o Veículo conduzido pelo Sgt. PM Carlos Cantídio Corte Neto, Motorista do Secretário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Em, 18/12/2014

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária/Sefaz.

PROCESSO: 2014/18.925 – SEFAZ/AP
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2014-SEFAZ
OBJETO: Registro de Preços para Eventual aquisição de Suprimentos de Informática e Expediente (Toner, Fita para impressora matricial e formulários contínuos) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 196.964,60 (cento e noventa e um mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos)
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/09/2014
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Resultado	Empresa	Valor (R\$)
Lotes 01, 13 e 14	L. de J. A. da Silva EIRELI - ME	64.370,00
Lotes 02, 05, 06, 12, e 11	N. S. Alves Informática - ME	76.107,60
Lotes 03, 04, 07 e 08	BH INK Tonner Serviços e Comercio Ltda. - ME	37.346,00
Lotes 15 e 16	E. V. Araújo - EPP	11.750,00
Lote 09	SAESA DO BRASIL LTDA. - EPP	3.750,00

Tornando SEM EFEITO o Aviso de Homologação do referido Pregão, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 5.844, datado do dia 24.11.2014, pg. 20.

Macapá-AP. 18 de dezembro de 2014.

Enivaldo Balieiro Machado
Pregoeiro/SEFAZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2014-SEFAZ/AP

PROCESSO n.º 2014/18.925-SEFAZ/AP.
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2014-SEFAZ/AP
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 006/2014, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar, preços para eventual aquisição de Suprimentos de Informática (Toner, Fita para impressora matricial e formulários contínuos) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP, conforme especificações no item III do Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa Registrada: L. de J. A. da Silva EIRELI – ME
CNPJ: 15.690.701/0001-77
Endereço: Rua Leopoldo Machado, 1463-E. Bairro Centro. Cidade: Macapá, UF: AP. Cep: 68.900-067
Fone: (66) 3223-2033/99126-6939 e-mail: l.cultural@hotmail.com
Representante Legal: Raimundo Nonato Correa Alves

Lote	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário
01	Cartucho de toner original para impressora HP, referência impressora laserjet P2055DN, referência cartucho CE505A, com rendimento de 2.300 páginas padrão em conformidade com a Norma ISO/IEC.19752.	Und	250	HP	R\$ 167,28

10	Kil reset para cartucho de toner BROTHER TN-420	Und	10	Brother	R\$ 150,00
13	Cartucho de toner original para impressora HP, referência impressora laserjet P2014N, referência cartucho Q7553A, com rendimento de 3.000 páginas padrão em conformidade com a Norma ISO/IEC 19752.	Und	60	HP	R\$ 127,50
14	Cartucho de toner original para impressora HP, referência impressora laserjet PRO P1102W, referência cartucho CE285A, com rendimento de 1.600 páginas padrão em conformidade com a Norma ISO/IEC 19752.	Und	100	HP	R\$ 134,00

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda
Ordão Gerenciador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2014-SEFAZ/AP

PROCESSO n.º 2014/18.925-SEFAZ/AP.
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2014-SEFAZ/AP
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 006/2014, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar, preços para eventual aquisição de Suprimentos de Informática (Toner, Fita para impressora matricial e formulários contínuos) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP, conforme especificações no item III do Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa Registrada: N. S. ALVES INFORMÁTICA – ME
CNPJ: 20.353.726/0001-15 Endereço: Rua Cuba, nº 1288, sala 03, Bairro Jardim Pinheiro, Cidade: Maringá, UF: PR
Cep: 87.043-220 Fone/Fax: (44) 3263-2814/3024-2724
e-mail: nsdistribuidoraalves@hotmail.com
Representante Legal: Nayara Suelen Alves

Lote	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário
02	Cartucho de toner original para impressora SAMSUNG multifuncional a laser monocromático, modelo: SCX-4833FD, referência cartucho MLT-D205L, com rendimento de 5.000 páginas padrão em conformidade com a Norma ISO/IEC 19752.	Und	250	Samsung	R\$ 173,10
05	Cartucho de toner original para impressora HP color, referência impressora laserjet 2600N, referência cartucho Q6002A, com rendimento de 2.000 páginas padrão em conformidade com a Norma ISO/IEC 19752.	Und	20	HP	R\$ 194,40
06	Cartucho de toner original para impressora HP color, referência impressora laserjet 2600N, referência cartucho Q6001A ciano, com rendimento de 2.000 páginas padrão em conformidade com a Norma ISO/IEC 19752.	Und	20	HP	R\$ 190,75
11	Cartucho de toner original para impressora HP, referência impressora laserjet P1005, referência cartucho CB435A, com rendimento de 1.500 páginas	Und	80	HP	R\$ 97,87

	padrão em conformidade com a Norma ISO/IEC 19752				
12	Cartucho de toner original para impressora HP, referência impressora laserjet 1320, referência cartucho Q5949A, com rendimento de 2.500 páginas padrão em conformidade com a Norma ISO/IEC 19752	Und	100	HP	R\$ 173,00

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda
Órgão Gerenciador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2014-SEFAZ/AP

PROCESSO n.º 2014/18.925-SEFAZ/AP
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2014-SEFAZ/AP
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico n.º 006/2014, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal n.º 8.666/93, com objetivo de disponibilizar, preços para eventual aquisição de Suprimentos de Informática (Toner, Fita para impressora matricial e formulários contínuos) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP, conforme especificações no item III do Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

Empresa Registrada: BH Ink Tonner Serviço e Comércio Ltda. -- ME CNPJ: 06.373.876/0001-60 Endereço: Rua Padre Pedro Pinto, nº 6471 - B, Bairro Lagoinha, Cidade: Belo Horizonte, UF: MG Cep: 31.570-000 Fone/Fax: (31) 3456-4453/3456-4762 e-mail: bhinktonner@hotmail.com Representante Legal: Edvaldo Pires de Jesus					
Lote	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário
03	Cartucho de toner original para impressora HP, referência impressora laserjet 1020, referência cartucho Q2612A, com rendimento de 2.000 páginas padrão em conformidade com a Norma ISO/IEC 19752.	Und	100	HP	R\$ 143,39
04	Cartucho de toner original para impressora HP color, referência impressora laserjet 2600N, referência cartucho Q8000A preto, com rendimento de 2.500 páginas padrão em conformidade com a Norma ISO/IEC 19752.	Und	30	HP	R\$ 193,30
02	Cartucho de toner original para impressora multifuncional BROTHER DCP-7065DN, referência cartucho TN-420, com rendimento médio de 1.200 páginas padrão em conformidade com a Norma ISO/IEC 19752.	Und	150	Brother	R\$ 114,72

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda
Órgão Gerenciador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2014-SEFAZ/AP

PROCESSO n.º 2014/18.925-SEFAZ/AP
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2014-SEFAZ/AP
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro dos Preços resultantes das

negociações oriundas do Pregão Eletrônico n.º 006/2014, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal n.º 8.666/93, com objetivo de disponibilizar, preços para eventual aquisição de Suprimentos de Informática (Toner, Fita para impressora matricial e formulários contínuos) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP, conforme especificações no item III do Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

Empresa Registrada: SAESA DO BRASIL LTDA. - EPP CNPJ: 07.366.769/0001-77 Endereço: Avenida Paulino Muller, nº 971, Bairro Jucutuquara, Cidade: Vitória, UF: ES Cep: 29.040-715 Fone: (27) 3335-0000 e-mail: comercial@officetek.com.br Representante Legal: Fausto Queiros de Sá					
Lote	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário
02	Cartucho de cilindro original BROTHER DR-420 para toner TN-420, com rendimento para até 12.000 páginas.	Und	20	Brother	R\$ 187,50

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda
Órgão Gerenciador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2014-SEFAZ/AP

PROCESSO n.º 2014/18.925-SEFAZ/AP
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2014-SEFAZ/AP
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico n.º 006/2014, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal n.º 8.666/93, com objetivo de disponibilizar, preços para eventual aquisição de Suprimentos de Informática (Toner, Fita para impressora matricial e formulários contínuos) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP, conforme especificações no item III do Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

Empresa Registrada: E. V. ARAUJO - EPP CNPJ: 01.021.577/0001-42 Endereço: Rua Eleizer Levy, nº 475, Bairro Laginho, Cidade: Macapá, UF: AP, Cep: 68.906-090 Fone: (96) 3222-2385 e-mail: evaraujo@hotmail.com Representante Legal: Expedito Vales Araújo					
Lote	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário
15	Fita para impressora matricial EPSON LX-300+II	Und	150	Delta Line	R\$ 150,00
16	Formulário contínuo 4 vias 80 colunas branco com carbono 240 x 280 mm	Cx	100	Maxpnt	R\$ 110,00

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda
Órgão Gerenciador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2014-SEFAZ/AP

PROCESSO n.º 2014/33.102 - SEFAZ/AP
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2014 - CPU/SEFAZ/AP
VALIDADE: 12 (doze) meses

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o Registro dos Preços resultantes das negociações onudas do Pregão Eletrônico nº 008/2014, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar, preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, com fornecimento de alimentação visando acomodar os palestrantes e facilitadores de cursos e seminários organizados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá- SEFAZ/AP, conforme especificações do Termo de Referência.

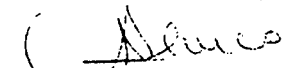
2 DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

		frango ou peixe. 01 tipo de massa, 03 variedades de refrigerante, 02 variedades de suco de fruta.				
1.02		JANTAR: tipo self service, com o seguinte cardápio: sopa (dois tipos), 03 variedades de salada, 03 variedades de guarnição, carne (filé, contrafilé ou alcatra), frango ou peixe. 01 tipo de massa, 03 variedades de refrigerante, 02 variedades de suco da fruta.	Serv	76	R\$ 37,26	R\$ 2.831,76
1.03		CAFÉ DA MANHÃ, frutas, sucos, derivados do leite.	Serv	76	R\$ 15,00	R\$ 1.140,00
		café preto, pães, frios, cereais, chás, etc.				
1.04		HOSPEDAGEM em apartamento duplo single, com hospedagem completa, com ar condicionado, TV, internet, frigobar.	Serv	76	R\$ 163,66	R\$ 12.438,16

Empresa Registrada: TITA EVENTOS EIRELI - EPP
 CNPJ: 17.467.753/0001-04
 Endereço: Avenida Carlos Gomes, nº 141, conj. 1201 - sala 05, Bairro Auxiliadora, Cidade: Porto Alegre, UF: RS Cep: 90.480-001
 Tel/fax (51) 3022-5921
 E-mail: diretoria@titaevento.com.br; financeiro@titaevento.com.br
 Representante Legal: Santa Grinberg Machado

Lote	Descrição	Und	Qty	Valor Unitário	Valor Total
1.01	ALMOÇO: tipo self service, com o seguinte cardápio: 03 variedades de salada, 03 variedades de guarnição, carne (filé, contrafilé ou alcatra).	Serv	76	R\$ 37,26	R\$ 2.831,76


Jucinete Carvalho de Alencar,
 Secretária de Estado da Fazenda
 Órgão Gerenciador

ATO DECLARATÓRIO Nº 047/2014-SEFAZ

- IV - ação fiscal proveniente de:
 a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo
 b) calçamento de documentos fiscais.
 c) falta de recolhimento do ICMS

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 054/2013 de 09.12.2013, que aprova Regime Especial para a empresa UP LOG COMERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA, referente à apuração e recolhimento do ICMS por Substituição Tributária.

Cláusula Terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

A Secretária de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 - RICMS:

Cláusula Quarta - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência do Ato Declaratório nº 054/2013.

Considerando o disposto no art 415 do Regulamento do ICMS Decreto nº 2269/98 - RICMS

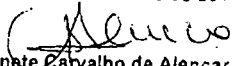
Cláusula Quinta - Ficam convalidados os procedimentos adotados pela empresa no período compreendido desde 18 de dezembro de 2014 até a entrada em vigor deste Ato Declaratório.

Considerando, ainda o disposto no Parecer Fiscal nº 164/2014-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28.39.122853/2013

Cláusula Sexta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

DECLARAÇÃO:

Macapá, 09 de dezembro de 2014


Jucinete Carvalho de Alencar,
 Secretária de Estado da Fazenda

Cláusula Primeira - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 054/2013 que concede regime especial referente à apuração e recolhimento do ICMS por Substituição Tributária para a empresa UP LOG COMERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA.

Cláusula Segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:
 I - inobservância de norma legal conflitante;
 II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
 III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 010/2014-SEFAZ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DESENVOLVIMENTO DE TPA E ICMS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E INSUMOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, COM O SEGUINTE CARDÁPIO: SOPA (DOIS TIPOS), 03 VARIEDADES DE SALADA, 03 VARIEDADES DE GUARNIÇÃO, CARNE (FILÉ, CONTRAFILÉ OU ALCATRA), FRANGO OU PEIXE. 01 TIPO DE MASSA, 03 VARIEDADES DE REFRIGERANTE, 02 VARIEDADES DE SUCO DA FRUTA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, eu no fim assinado, de um lado, como CONTRATANTE, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.041.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, portadora da carteira de identidade RG nº 643.562 - SSP/AP, inscrita no cadastro de pessoas físicas de número da fazenda sob o nº 302.045.852-13, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá/AP, detentora da denominação CONTRATANTE, e do outro lado como contratada a empresa ORGANIZAÇÃO INFORMATICA LTDA-EPP com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.941.930/0001-11, com sede nesta cidade de Macapá/AP sob o nº 2063, Bairro Centro CEP 65900-078, neste ato representada pelo Sr. BRUNO ADRIANO ALEIXO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG nº 399028 - SSP/AP e nº 948.083.682-68, residente e domiciliado no endereço físico da empresa, nº Avenida 110, Bairro Cabral, sob o número da denominação CONTRATADA celebramos o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, que regulamentam, emergem e subsistem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
 1.1 - Este Contrato foi firmado com fundamento legal no disposto no art 10º do art. 17 de julho de 2002, Decreto nº 2.555, de 06/04/2003, substituído pelo Lei 8.666, de 21 Junho de 1993 e suas alterações, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar Estadual nº 004/2007, Lei Complementar nº 124/2008 e Decreto nº 5.016 de 28/02/2011, bem como, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014-SEFAZ/AP, nos termos do Processo nº 2014-13965-SEFAZ-AP e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO
 2.1 - O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 010/2014 e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA, as quais se constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
 3.1 - O objeto deste Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DESENVOLVIMENTO DE TPA E ICMS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AP, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
 4.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura para atender o prazo fixado de 2015, podendo ser prorrogado, por interesse e conveniência da administração, conforme o art. 5º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
 5.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 75.859,20 (Setenta e cinco mil, Oitocentos e cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
 6.1 - As despesas com a execução dos serviços ora contratados correrão por conta do Programa 04.179.1109.1599 - Fonte de Recursos III - Natureza do Despesa: 3399.93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
 19.1 - Este Contrato vincula-se ao Instrumento convocatório de Pregão Eletrônico nº 010/2014-SEFAZ e a proposta do vencedor regulando-se pelas suas cláusulas e preceitos do Direito Público aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando-se as partes,

...presente instrumento para todos os fins de direito.

§ 1º Para atendimento do objeto descrito nesta cláusula o CONCEDENTE repassará à CONVENIENTE a quantia de R\$ 529.622,00 (quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos e vinte e dois reais), para que seja aplicada nas ações destinadas à plena realização do PROJETO GALEIRA DE NATAL 2014, observados o Termo de Referência (Anexo II do Projeto Básico) e o Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso,(Anexo II).

§ 2º O Projeto Básico (Anexo I), incluídos Plano de Trabalho (Anexos II) e Cronograma de Desembolso (Anexo III), integram o presente Instrumento para todos os fins e poderão ser alterados pelas partes convenientes, de comum acordo e havendo necessidade.


CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para execução das ações previstas neste instrumento a CONCEDENTE repassará à CONVENIENTE, uma única parcela conforme Cronograma de Desembolso, parte integrante do Anexo I, a quantia especificada no § 1º, da Cláusula Primeira deste Convênio.
Parágrafo único. As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 529.622,00 (quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos e vinte e dois reais) e correram por conta do Fundo de Apoio ao Microempreendedor e ao Desenvolvimento do Artesanato do Amapá – FUNDIMICRO/AP, serão aplicados exclusivamente de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo III), vedada qualquer outra destinação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência de 60 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ainda, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo e notificação com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
Caberá à CONCEDENTE fazer a publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro de Macapá para dirimir as questões decorrentes da execução deste Convênio.
E por estarem de acordo, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá, 11 de dezembro de 2014.

CONCEDENTE: 
CESAR QUEÓPS DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 080/14-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2015 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, 6º ANO E 7º E 8ª SÉRIE DA ESCOLA CRIANÇAS ALEGRES, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº. 135/14-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2015 referente ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, 6º ano e 7ª e 8ª série da Escola Crianças Alegres, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

- 1 - Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, 6º ano e 7ª e 8ª série:
 - Início e término do ano letivo: 15/01 a 09/12/15;
 - total de dias letivos: 203 dias;
 - carga horária diária 1º ao 5º: 04h
 - carga horária diária 6º ano e 7ª e 8ª série: 4h/16min
 - carga horária anual do Ensino Fundamental I: 880h;
 - carga horária anual do Ensino Fundamental II: 920h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 16 de dezembro de 2014.


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2014 – CEE/AP

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA CADASTRO DE AVALIADORES INSTITUCIONAIS E DE CURSOS DE GRADUAÇÃO (LICENCIATURA, BACHARELADO E TECNOLÓGICO), OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.020/2013 – GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.282 de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5.236/2010 e, de acordo com os Editais 03/12 e 04/14 – CEE/AP, relativos à realização de inscrição para cadastro de avaliadores institucionais e de cursos de graduação.

RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICA** a homologação dos inscritos que irão compor o Banco de Avaliadores do Conselho Estadual de Educação para Avaliação de Instituições de Ensino Superior integrantes do Sistema Estadual de Ensino.

2. Determinar que o Banco de Avaliadores deverá atuar em conformidade com os critérios da Resolução nº 22/2014 – CEE/AP e demais orientações emanadas por este Conselho Estadual de Educação, via Câmara de Educação Profissional e Educação Superior CEPES/CEE-AP.

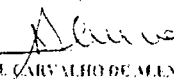
3. A homologação da inscrição do Cadastro constitui mera expectativa da realização de atividades de avaliação, que dependerá da demanda da Instituição a ser avaliada.

4. Os avaliadores, quando convocados, deverão comprovar a titulação informada no ato de sua inscrição. A não comprovação implica no cancelamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Macapá para dirimir as questões decorrentes da execução deste Convênio.
E por estarem de acordo, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma.


Macapá, 11 de dezembro de 2014


EURLY SALLES FARIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

Cultura
Eurly Salles Farias

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº. 00001/2014 o Contrato de Patrocínio Nº. 017/2014. Nº. Processo: 16.000.857/2014.
Contratante: Contratada: Confraria Tucuju, CNPJ nº 01.732.576/0001-06, Contratante: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 00.394.577/0001-25. Objeto: Prorrogar "de ofício" a Vigência do Contrato de Patrocínio. Vigência: 20/12/2014 a 30/04/2015. Data de Assinatura: 12/12/2014. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/EURLY SALLES FARIAS – Secretário de Estado da Cultura/SECULT.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

Indústria e Comércio
César Queóps Monteiro da Silva

Educação
Elda Gomes de Araújo

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 079/14-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2015 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO DO CENTRO DE ENSINO TARUMÃ, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº. 128/14-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2015 referente ao Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano do Centro de Ensino Tarumã, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

- 1 - Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano:
 - Início e término do ano letivo: 09/02 a 16/12/15;
 - total de dias letivos: 207 dias;
 - carga horária diária: 04h
 - carga horária anual: 828h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 16 de dezembro de 2014.


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONVÊNIO 015/2014 – SEICOM/AART – AP

CONVÊNIO Nº 015/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO ESTADO AMAPÁ/AART - AP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração /SEICOM, neste ato denominado CONCEDENTE, representado pelo Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, senhor CESAR QUEÓPS DA SILVA MONTEIRO, nomeado pelo Decreto nº 4794 de 05 de Agosto de 2014, brasileiro, divorciado, Advogado, portador do RG nº 075.211/AP, CPF nº 398.741.992 - 87, residente e domiciliado, nesta cidade de Macapá capital do Estado do Amapá sito a Av. Nações Unidas nº. 1384, Bairro: Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-126 e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO ESTADO DO AMAPÁ/AART - AP, doravante denominada CONVENIENTE, com sede na Rua Francisco Azarias Coelho Neto s/n, Casa do Artesão, CEP: 68.905 - 160, Central, Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.924.902/0001-36, neste ato representada por sua Presidente, senhora ANA CLÁUDIA PEREIRA DA TRINDADE PENAFORT, portador do RG nº 088265/AP e CPF de nº 207.162.732-68, Brasileira, residente a Avenida Felipe Camarão, 862, Buritizal, CEP: 68.900-000 e pela sua 1ª Tesoureira a Sra. Maria Luiza Costa dos Santos, RG nº 018961/AP e CPF de nº 182.285.182-34, Artesão, Brasileira, Solteira, residente a Av. Setentrional, 141, Araxá resolve celebrar o presente Convênio, subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

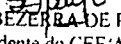
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e Artigo 116, § 1º, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93 e Decreto 2832/2012, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.
Processo: 5000.310/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
O presente convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros, para a realização do PROJETO GALERIA DE NATAL 2014 (Feira de Natal), a ser realizada na cidade de Macapá, conforme Projeto Básico (Anexo II), previamente aprovado e que integra o

da homologação.

5. O inscrito que não teve seu nome homologado poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação deste edital, junto a Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES/CEE-AP, localizada na Av. Feliciano Coelho, 1969 - Buritizal, no horário das 8h30 às 11h30.

Macapá - AP, 15 de dezembro de 2014.


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 3.020/2013

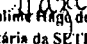
ANEXO

Inscrição	Nome do Candidato	Titulação
157543	ALESSANDRA DOCE DIAS DE FREITAS	Doutorado
38994	CHARLES SOARES ALVES	Doutorado
152840	EMMANUEL RIBEIRO CUNHA	Doutorado
157809	EUGENIA DA LUZ SILVA FOSTER	Doutorado
157206	JADSON LUIS REBELO PORTO	Doutorado
157624	JOÃO RICARDO VIEIRA IGANCI	Doutorado
157902	JOSÉ MAURO PALHARES	Doutorado
152839	MANOEL RIBEIRO DE MORAES JUNIOR	Doutorado
134411	ROBSON SILVESTRE DA CONCEIÇÃO	Doutorado
153137	SAVIO LUIS CARMONA DOS SANTOS	Doutorado
58117	ALDICI DA SILVA DIAS	Mestrado
17234	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA JUNIOR	Mestrado
152937	ARGEMIRO MIDONES BASTOS	Mestrado
152859	BRUNO MARCELO DE SOUZA COSTA	Mestrado
59169	CEMILSON CARNEIRO DOS SANTOS	Mestrado
133285	FRANCISCO DARCISO SILVA	Mestrado
26242	GEISON CARLOS NISTO DA SILVA	Mestrado
115966	JAILCE SOUTO DA SILVA	Mestrado
142248	JENNI FER LAVOR BENDES	Mestrado
153024	JOÃO BOSCO LISSANDRO REIS BOTELHO	Mestrado
133094	LÍRIO JOSÉ TAPAJÓS MOIA	Mestrado
152858	MARCIO RONALDO CIAGAS MORAES	Mestrado
153952	MARIA ANGÉLICA MONTIEL FERREIRA	Mestrado
135637	MIRIAM MAIA DE ARAÚJO PEREIRA	Mestrado
152976	NAHON DE SÁ GALENO	Mestrado
133969	PEDRO ALEXANDRE NERY PREFEITS	Mestrado
153129	RAFAEL BUENO BARROZA	Mestrado
153026	ROCÍO RUBI CALLA SALCEDO	Mestrado
133358	SERGIO BARROSA DE MIRANDA	Mestrado
134188	SILVIA GOMES CORREIA	Mestrado
105672	WELINGTON RODRIGUES COSTA	Mestrado
154513	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	Especialista
153462	ADRIANA DE SOUZA RAMOS LOBO	Especialista
134891	ALCIANE SANTOS FAVACIO	Especialista
133230	ALESSANDRA ALVES BARBOSA	Especialista
133706	ALLAN DAVID MAGNO LIMA	Especialista
58553	ANA MARIA VIANA GUERRA DOS SANTOS	Especialista
133329	ANDREIA JORDANY MACIEL TOIOSA	Especialista
153573	CARLOS ROBERTO DA COSTA PINTO	Especialista
137244	CAROLINA MICCIONE TORRES	Especialista
133949	DALTON TAÍFS JOÃO MOUTINHO	Especialista
136065	DAN ROSSY SOARES CASTELO	Especialista
133574	DENISE SOCORRO CAMPOS DAMASCENO	Especialista
152425	ELAINE DE ARAUJO FERREIRA BARROS	Especialista
35059	ELTON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Especialista
89308	ELIANETE GOMES MONTEIRO	Especialista
151850	ELIZANGELA QUINTELA MIRANDA COSTA	Especialista
136378	ELLEN THAIS SILVA AZEVEDO	Especialista
7068	ÉMILIN CÔRTE PIMENTEL	Especialista
62529	EURYANDRO RIBEIRO COSTA	Especialista
61782	EUSEBIA DE FATIMA SANTA ROSA DE SOUSA	Especialista
153498	FABRIZIO CARVALHO MARQUES	Especialista
102479	GILDETE RAIMUNDA ALEIXO NUNES	Especialista
115330	IRACEMA TAVARES DA SILVA ARAUJO	Especialista
139025	JACIARA QUEIROZ PASTANA DE OLIVEIRA	Especialista

142979	JACKSON NUNES DA SILVA	Especialista
99553	JEOVÁ LIMA PEREIRA	Especialista
154049	JOSUÉ VICENTE IRMÃO	Especialista
136010	LEONARDO GOMES FERREIRA	Especialista
134311	LUCIA DE NAZARE RODRIGUES DE MORAES	Especialista
105999	MARCELO DE PINHO BARREIROS	Especialista
151437	MARCUS DEYMON MIRA BARBOSA	Especialista
49680	MARGARETH DOS SANTOS NUNES	Especialista
62521	MARIA DA VA SANDIN NERY	Especialista
35489	MARIA DALRIMAR GOMES MORAIS	Especialista
63666	MARIA ROSANGELA MENDONÇA DE SOUZA	Especialista
132601	MELISSA BARBOSA CORDEIRO	Especialista
152978	MONICA DE CÁSSIA ARAÚJO VIEIRA	Especialista
133136	NEILA BATISTA PRADO	Especialista
133519	ORLEANS SILVA SOUSA	Especialista
135136	PATRICIA FREIRE SOUTO	Especialista
39041	RAFAEL NAZARENO RIBEIRO COSTA	Especialista
59441	REGINA LUCIA RODRIGUES VIEIRA FILHA	Especialista
58518	ROMULO ALVES DE VASCONCELOS	Especialista
57830	ROSANA DE JESUS DOS SANTOS PICANÇO	Especialista
135753	ROSILMA LOBATO PINHEIRO	Especialista
138174	RUBENVAL BARBOSA DA SILVA	Especialista
137863	SAMUEL DA SILVA BARROS	Especialista
133957	SANDRA MESQUITA DOS SANTOS FERNANDES	Especialista
100167	SHIRLY SILVA SANTOS	Especialista
106455	SONIA CRISTINA DE LIMA FERREIRA	Especialista
133062	TATIANA BARBOZA MAGALHÃES	Especialista
137105	ADRIANO MARCOS DA SILVA PIRES	Graduação
106909	ADRIEL CORDEIRO MARTINS	Graduação
107003	AÍDUA ADELITA Z. S. F. P. G. DE CARVALHO	Graduação
153484	ALCENIR BORGES DOS SANTOS	Graduação
152605	ALCILENE BATISTA DO REGO	Graduação
107632	ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA	Graduação
132996	CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO	Graduação
153560	CLEIA MELO GOLVEIA	Graduação
59848	DANIELLE F. MARQUES GOMES	Graduação
60017	DORALICE CORDEIRO VILHENA	Graduação
111607	DÚLCIA GUJARINA S DO NASCIMENTO	Graduação
106634	EDELNEY MOTTA DA SILVEIRA	Graduação
38987	EBELSON BORGES DA SILVA	Graduação
154432	GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA BARRETO	Graduação
157822	GILDEMAR DA SILVA LUSTOSA	Graduação
114710	GISELE MONTEIRO DE AZEVEDO	Graduação
132655	HARRISON REZENDE DE CASTRO	Graduação
147894	IGOR RAFAEL MENEZES FAÇAN...	Graduação
151210	JAMILLE DAVID FONSECA	Graduação
798	JOSUÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	Graduação
45705	MANOEL DA SILVA BENJAMIM	Graduação
133369	MARCONI ANDRADE CRUZ	Graduação
153522	MARIA DE FATIMA COSTA GOMES	Graduação
153897	MAURILIANA BARROZO ROZA	Graduação
123377	MICHELLE DELACY DOS SANTOS COSTA	Graduação
148543	NÁSIA MARIA CORDEIRO DA SILVA	Graduação
133702	ROSEMAIRE RODRIGUES AMORIM	Graduação
86455	ROXELI BARROS CRUZ	Graduação
106465	SUELEN JULIANA LIZ BARBOSA	Graduação
62186	THEREZA CRISTINA BALIEIRO DE SOUZA	Graduação
152957	VALDA BAIA SOUZA	Graduação

atribuições legais, e nos termos do disposto do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, e em consonância com as especificações constantes no Edital, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo Administrativo nº 6.0000064/2014-SETRAP, na modalidade CONVITE Nº 001/2014-CPL/SETRAP, destinada a seleção de propostas para Contratação de Empresa de Construção Civil ou Engenharia para Proceder à Execução dos Serviços de Reforma do Telhado do Prédio da SETRAP. Ratificando a decisão de ADJUDICAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação e todos os atos do procedimento licitatório, os quais seguiram em conformidade com as normas e legislações pertinentes, sendo o mesmo devidamente aprovado, conforme Parecer Jurídico Nº 528/2014-PADM/PGE e Nota Jurídica Nº 063/2014-ASSEJUR/SETRAP. O objeto licitado foi adjudicado em favor da empresa INTERNORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 112.114,34 (cento e doze mil, cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

Macapá (AP), 25 de novembro de 2014.


Laura Salme Hage de Souza
Secretária da SETRAP

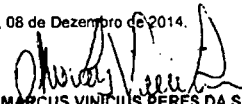
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes
CONTRATADO: SERNAV SERVIÇO E NAVEGAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ - 22.939.649/0001-05.
OBJETO: Prestação de serviços de travessia de passageiros, cargas, veículos, máquinas e equipamentos, através de balsas propulsoras nos rios do Estado do Amapá.
Processo nº 6.0001373/2014-SETRAP;
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993; Justificativa: Trata-se de contratação, objetivando custear as despesas com o serviço de travessia de passageiros, cargas, veículos, máquinas e equipamentos, através de balsas auto propulsoras nos rios do Estado do Amapá. Após o atendimento de todos os requisitos legais da ação administrativa em pauta, a opção pela Adjudicada, deve-se ao fato da mesma preencher as condições preestabelecidas para realização dos serviços, objeto deste e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

A lei autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, mediante um processo administrativo. Assim sendo, atendido o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

Macapá-AP, 08 de Dezembro de 2014.


MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 245/2014-SETRAP

Desenvolvimento Rural

Luiz Linc Cabral de Castro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo, sob o nº 28750.000.568/2014 de Licitação Pregão Eletrônico realizado através do nº 011/2014, uma vez, que de acordo com os instrumentos ora apresentados presente processo e no parecer jurídico Nº 1316/2014 - PADM/PGE/AP, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuidos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente HOMOLOGADO em favor dos licitantes:

- Lote nº 1 TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS MÍNIMO 75 CV; CNPJ - 11.258.473/0001-00; Vencedor: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME; Valor R\$ 468.301,90
- Lote nº 2 TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 125 CV; CNPJ 04.124.573/0001-88; Vencedor CFX EMPREENDIMENTOS LTDA; Valor R\$ 141.534,00
- Lote nº 3 TRATOR DE ESTEIRA MÍNIMO DE 90 HP; CNPJ 04.124.573/0001-88; Vencedor CFX EMPREENDIMENTOS LTDA; Valor R\$ 844.435,00.
- Lote nº 4 ARADO FIXO DE 03 DISCOS, DE 26"; CNPJ 11.258.473/0001-00; Vencedor PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME; Valor R\$ 31.698,99.
- Lote nº 5 CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE; CNPJ 11.258.473/0001-00; Vencedor PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME;

SETRAP

Laura Salme Hage de Souza

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 001/2014-SETRAP

A Secretária de Estado de Transportes, representada pela Exm. Senhora Secretária de Estado de Transportes, no uso de suas

Valor R\$ 86.399,99
 Lote nº 6 CARRETA AGRÍCOLA; CNPJ 11.258.473/0001-00; Vencedor PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME; Valor R\$ 30.487,99.
 Lote nº 7 CULTIVADOR DE ENXADA COM 11 ENXADAS; CNPJ 92.264.472/0001-70; Vencedor KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; Valor R\$ 5.500,00.
 Lote nº 9 GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO; CNPJ 92.264.472/0001-70; Vencedor: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; Valor R\$ 79.000,00.
 Lote nº 11 Parte superior do formulário
 Parte inferior do formulário
 GRADE NIVELADORA DE NO MÍNIMO 24; CNPJ 92.264.472/0001-70; Vencedor KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; Valor R\$ 60.000,00.
 Lote nº 12 GRADE ARADORA DE ARRASTO 24 POLEGADAS; CNPJ 92.264.472/0001-70; Vencedor KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; Valor R\$ 87.000,00.
 Lote nº 13 Parte superior do formulário
 Parte inferior do formulário
 GRADE ARADORA DE ARRASTO 26 POLEGADA; CNPJ 92.264.472/0001-70; Vencedor KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; Valor R\$ 18.400,00.
 Lote nº 14 GRADE NIVELADORA DE ARRASTO 28 DISCOS; CNPJ 92.264.472/0001-70; Vencedor KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; Valor R\$ 20.980,00.
 Lote nº 15 GRADE ARADORA MECÂNICA 24 DISCOS; CNPJ 92.264.472/0001-70; Vencedor KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; Valor R\$ 23.450,00.
 Lote nº 19 PLANTADEIRA DE MANDIOCA 02 LINHAS CNPJ 11.281.914/0001-94; Vencedor SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP Valor R\$ 185.990,00.
 Lote nº 20 PERFURADOR DE SOLO; CNPJ 92.264.472/0001-70; Vencedor: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; Valor R\$ 6.450,00.
 Lote nº 21 ROÇADEIRA DE ARRASTO; CNPJ 92.264.472/0001-70; Vencedor: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; Valor R\$ 24.900,00.
 Lote nº 22 ROÇADEIRA MANUAL; CNPJ 13.690.975/0001-30; Vencedor BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – EPP Valor R\$ 7.032,00.
 Lote nº 23 CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA 6M³; CNPJ 08.206.867/0001-00; Vencedor ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME; Valor R\$ 189.370,00.
 Lote nº 24 CAMINHÃO ¾; CNPJ 10.473.495/0003-91; Vencedor AGROMAX VEÍCULOS LTDA Valor R\$ 1.039.200,00.
 Lote nº 25 Parte superior do formulário
 Parte inferior do formulário
 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 CNPJ 08.206.867/0001-00 Vencedor ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME Valor R\$ 311.060,00
 Lote nº 26 VEÍCULO MOTORIZADO TIPO VAN MÍNIMO 16 LUGARES CNPJ 08.206.867/0001-00 Vencedor ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME Valor R\$ 112.050,00
 Lote nº 29 EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA EM ALUMÍNIO CNPJ 08.786.585/0001-29 Vencedor NAUTICA AMAPARI LTDA - ME Valor R\$ 10.650,00
 Lote nº 30 MOTOR DE POPA COM PARTIDA ELÉTRICA CNPJ 04.614.674/0001-37 Vencedor MAXIM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES LTDA Valor R\$ 13.000,00
 Macapá, 16 de dezembro de 2014.

Luiz Linó Cabral de Castro
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

PORTARIA Nº 416/14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014 e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LAURA YACYRA CORDEIRO VIRGOLINO** – Coordenadora Geral

do Projeto "Operacionalização da Gestão dos Serviços de Saúde, Código CDS-3, para acumulativamente, exercer a função de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal – CDS-2, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos à contar de 18.07.2014.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 292/14-SESA, de 20.06.2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 17 de dezembro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 433/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA/ ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NAYLÉ DUARTE DA SILVA GONÇALVES** – Chefe da Divisão de Administração de Pessoal – CDS-2, para acumulativamente, exercer a função de Unidade da Unidade de Folha de Pagamento – CDS-1/SESA, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos à contar de 18.07.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 16 de dezembro de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
 Secretária Adjunta/Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 725/14 – SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014, e considerando o que consta do Proc. nº 304.187617/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Análise Técnica para procederem análise Técnica apresentadas no Processo nº 304.37674/14, referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2014 – Contratação de Empresas Especializada em Serviço de exames para diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológica:

EQUIPE TÉCNICA:

- Jaiany Alencar Rolim
- Adriana das Graças Lima
- Juvenal de Moraes David

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à contar de 10.09.2014.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação no DOE.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá-Ap, 10 de dezembro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 727/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.179467/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **MARIA ANGELICA OLIVEIRA DE LIMA** – Enfermeira – Coordenadora de vigilância em saúde – CDS 3, **IRACILDA COSTA DA SILVA PINTO** – Enfermeira – Chefe da Divisão de Endemias – CDS 2, **JUCILENE DOS SANTOS MACHADO COELHO** – Técnica de Laboratório, **SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO GOMES** – Motorista, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Olapoque, objetivando realizarem visita técnica para implementação das ações de controle e prevenção da Febre Chikungunya, no período de 26 a 30.11.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 15 de dezembro de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
 Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 728/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.188915/14;

RESOLVE:

Designar a indicação do servidor **CHARLES FAGUNDES COSTA** – Médico, para em substituição, responder pela Coordenação de Clínica médica da Unidade de Pronto Atendimento – CDS-1, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 26.12.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 15 de dezembro de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
 Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 126/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos do Processo nº 2014/41973-SEINF, na modalidade

Convite nº 126/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de **DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE TAPUME NO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ERNESTINO BORGES, ESQUINA COM A RUA ODILARDO SILVA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **BRASNUT LTDA-EPP**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de **RS 66.423,66** (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

Macapá-AP, 04 de novembro de 2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 147/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos do Processo nº 2014/46258-SEINF, na modalidade Convite nº 147/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de **REFORMA DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA DA ESCOLA ESTADUAL RUTH BEZERRA, NO BAIRRO SÃO LÁZARO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **VELOZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de **RS 22.306,99** (vinte e dois mil, trezentos e seis reais e noventa e nove centavos).

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados e ao público em geral que em obediência ao Artigo 21, incisos I, II e III, da Lei 8.666/93, fica adiada a Concorrência nº 020/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5854, página 20, do dia 09/12/2014, conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 020/2014-CPL/SEINF/GEA,
Processo 2014/31772

De: 12/01/2015 às 09:00 (nove) horas.
Para: 20/01/2015 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP.

OBJETO: Construção do Centro de Ensino Profissional de Música Walquíria Lima, no Município de Macapá-AP.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2014

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a anulação da Homologação e Adjudicação das Tomadas de Preços,

como segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2014-CPL/SEINF/GEA
Processo nº 2014/25563-SEINF

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 5846, página 19, do dia 26/11/2014, cujo objeto é a REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PROF. VANDA MARIA DE SOUZA CABETE, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP

TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2014-CPL/SEINF/GEA
Processo nº 2014/25570-SEINF

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 5846, página 19, do dia 26/11/2014, cujo objeto é a REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ RIBAMAR PESTANA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2014-CPL/SEINF/GEA
Processo nº 2014/25516-SEINF

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 5852, página 10, do dia 04/12/2014, cujo objeto é a REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PROF. RAIMUNDA DOS PASSOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP

MOTIVO: Os processos serão encaminhados para a Procuradoria Geral do Estado-PGE, para análise da fase externa, e conforme parecer favorável, será feita uma nova Homologação.

Referidos processos encontram-se disponíveis aos interessados, na CPL/SEINF, nos horários das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme prevê o art. 49, § 3º e do art. 109 inciso I, alínea "c", da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2014

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Autarquia Estaduais

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 868/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do 029/2014 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP E A EMPRESA J.T.N. COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e seus aditivos bem como da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o CHEFE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO - NEDUC, O SR. MARCIO ROBERTO DA SILVA PANTOJA, para atuar como fiscal no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 029/2014, estabelecido com a EMPRESA LORD - PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS

LTDA-ME, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, sob demanda, com fornecimento dos seguintes serviços: hospedagem, locação de equipamentos de informática, vídeo e áudio, cerimonial, cópias diversas, coordenador, facilitador do evento e equipe de apoio a fim de atender as necessidades de eventos institucionais promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios - UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 6º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá - AP, 09 de Dezembro de 2014.

JOSE AURIVAN GOMES DA SILVA
2º TEN PM
Diretor Presidente DETRAN-AP

PORTARIA Nº 884/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do 032/2014 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP E A EMPRESA OI MÓVEL S.A., visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e seus aditivos bem como da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA, o Sr. FÁBIO FERNANDES FALCÃO, para atuar como fiscal, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, para do CONTRATO Nº 032/2014, estabelecido com a EMPRESA OI MÓVEL S.A., referente à Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de link dedicado de acesso à internet com banda total garantida na velocidade de dez (10) Mbps.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios - UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 6º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeiro seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá - AP, 17 de Dezembro de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
2º TEN PM
Diretor Presidente DETRAN-AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP E A EMPRESA J.T.N. COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

Partes: Departamento de Trânsito do Estado Do Amapá - DETRAN/AP e a EMPRESA J.T.N. COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

Processo nº 014.008528/2014-DETRAN-AP

DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, sob demanda, com fornecimento dos seguintes serviços: hospedagem, locação de equipamentos de informática, vídeo e áudio, cerimonial, cópias diversas, coordenador, facilitador do evento e equipe de apoio a fim de atender as necessidades de eventos institucionais promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, mediante as condições estabelecidas no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2013-ADAP, Ata de Registro de Preço nº 001/2014 - ADAP, Processo nº 2000.278/2013 - ADAP, e Termo de Referência acostado ao Processo nº 014.008528/2014, que com seus anexos integram este termo, independente de transcrição para todos os fins legais, bem como deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: a descrição do objeto com as especificações do serviço, constam no Termo de Referência acostado ao Processo nº 014.008528/2014, que independente de transcrição integra este termo.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto, na Lei 8.666/93, que rege as Licitações e Contratos Administrativos, na Constituição Federal de 1988, Decreto nº 3555/2000, no Decreto nº 5450/2005, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, bem como a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, em conformidade com o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2013-ADAP, Ata de Registro de Preço nº 001/2014 - ADAP, Processo nº 2000.278/2013 - ADAP, e nos termos do Processo nº

014.008528/2014, deste contrato e demais legislações aplicáveis à matéria.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Programa: 20205.0380.2591.06.122.240.3.390.39160000 / (Gerenciamento Administrativo); Natureza da Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 240 (Recursos Diretamente Arrecadados), no Valor global de R\$ 196.893,25 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte cinco centavos), conforme ADI 357/2014. E nota de empenho nº 2014NE00963.

Os valores unitários e totais de cada item, bem como descritivos mais detalhados sobre valores podem ser encontrados na planilha anexo II.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do DETRAN/AP quanto à execução dos serviços, no qual serão emitidos relatórios após a realização de cada evento, pelo Fiscal do contrato, prestando todos os esclarecimentos referentes aos serviços prestados;
- II. As irregularidades detectadas pela fiscalização do DETRAN/AP, serão imediatamente comunicadas à CONTRATADA para correção ou adequação;
- III. O Diretor-Presidente do DETRAN-AP, nomeará o responsável pela fiscalização e acompanhamento deste Contrato, que preferencialmente será efetuado pela Gerência do Núcleo de Educação do DETRAN, através de seu Gerente ou outro servidor devidamente designado através de Portaria, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. A CONTRATADA indicará preposto para representá-la na execução deste contrato, devendo assim manter atualizado todos os dados deste para promover a célere comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- V. Não obstante, a CONTRATADA seja única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos neste contrato, o CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, por intermédio de representante especificamente designado por meio de portaria que via de regra será o Gerente do Núcleo de Educação do DETRAN/AP, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, podendo:
 - a. Sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se torne necessária;
 - b. Exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;
 - c. Determinar a reexecução dos serviços realizados com falha, erro ou negligência, lavrando termo de ocorrência do evento.
- VI. O Fiscal deste contrato emitirá após a realização de cada evento o Relatório, com a informação sobre os serviços prestados, atentando sempre para as especificações e proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços/objeto serão executados / entregues no local e horário definido pelo Núcleo de Educação do DETRAN/AP, conforme Item 05 do Termo de Referência (anexo I).

DO PRAZO DA VIGÊNCIA:

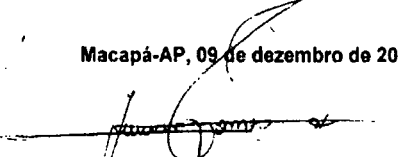
O prazo de vigência deste contrato se dará por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.

DO FORO:

O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e de acordo, assinam o presente instrumento contratual em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para o mesmo fim de direito.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
2º TEN PM
Diretor Presidente do DETRAN/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014 - DETRAN/AP X OI MÓVEL S.A.

PARTES:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN-AP e a EMPRESA OI MÓVEL S.A.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de link dedicado de acesso à internet com banda total garantida na velocidade de dez (10) Mbps.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

Os recursos orçamentários necessários ao custeio do objeto deste contrato correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, Fonte 240 (Recursos diretamente arrecadados), Programa 20205.0360.2631.06.122.240.3.3.90.39.160000 (DETRANSPARÊNCIA), Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), de acordo com a Dotação Orçamentária ADI 129/2014/DETRAN-AP, acostado no Processo nº 014.004239/2014, Valor global R\$ 38.943,96 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), Nota de Empenho nº2014NE01045.

O Valor Mensal deste contrato é de R\$ 3.245,33 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), tendo como Valor Global R\$ 38.943,96 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados não poderão ser reajustados durante o período de 12 (doze) meses, após a assinatura deste contrato, conforme § 1º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias ao vencimento do contrato, as partes negociarão o reajuste a ser aplicados para os 12 meses subsequentes, não devendo o índice ser superior ao índice utilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A proposta apresentada pela CONTRATADA inclui todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: material de consumo, salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transporte ao local da

prestação do serviço, ferramentas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto deste contrato, constituindo, assim, a única remuneração pelos fornecimentos contratados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Manter o compromisso de executar o objeto deste Contrato nas condições nele exigidas
- II. Cumprir os prazos e demais exigências deste instrumento contratual;
- III. Não utilizar ou divulgar quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude deste contrato.
- IV. Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou de acompanhamento pelo DETRAN/AP, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do Departamento ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprimento legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus;
- V. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução do contrato, ainda que no recinto do DETRAN/AP;
- VI. Cumprir o contrato dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- VII. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente ao cumprimento do contrato, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- VIII. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do DETRAN/AP inerentes à execução do contrato, dentro do prazo estabelecido pelo poder concedente;
- IX. Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção no cumprimento do contrato;
- X. Apresentar, sempre que solicitado pelo DETRAN/AP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual;
- XI. Recolher, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
- XII. Comunicar a Unidade de Contratos e Convênios, do DETRAN/AP, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
- XIII. Fornecer a Unidade de Contratos e Convênios do DETRAN/AP todas as informações por este solicitadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- XIV. Acatar a fiscalização, orientação e gerenciamento dos trabalhos por parte da Comissão de Recebimento de Avaliação designada pelo DETRAN/AP;

- XV. Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XVI. Indicar Preposto, aceito pelo DETRAN/AP, para representar a empresa contratada na execução do Contrato.
- XVII. Após a execução de toda e qualquer instalação, os setores em que forem feitos os serviços deverão estar em perfeito estado de acabamento sendo que é de responsabilidade da empresa que executar a instalação fazer qualquer conserto que se faça necessário, sendo este de alvenaria, marcenaria, carpintaria, forro, pintura, troca/recuperação de piso, calhas, rack's do mesmo modelo e fabricante e etc.
- XVIII. Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
- XIX. Obter todas as licenças, autorizações e demais permissões que sejam necessárias à execução dos serviços, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- XX. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o contratante

DO PRAZO DA VIGÊNCIA:

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas este Contrato é firmado com a CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor, cuja VIGÊNCIA SERÁ DE 12 MESES, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, conforme facultado pelo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

Macapá/AP, 17 de Dezembro de 2014.

JOSÉ AURIMAM GOMES DA SILVA
2º TEN PMAP
Diretor Presidente DETRAN-AP

IEF
Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº363/14 – IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº71/14-NSA/IEF, bem como, processo de nº 230.205.372/14.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar Sem Efeito o teor da Portaria nº327/14-IEF, de 11/11/2014, publicada no D.O.E. nº 5843 de 19 de Novembro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ.

Macapá-AP, 17 de Dezembro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº367/14 – IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o contido no Memorando nº384/2014-CTF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Aldemir Santos Corrêa, Chele de Unidade de Manejo Comunitário-CTF/IEF, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Itauba/AP, no período de 19/12 a 22/12/2014, com objetivo de compor a comissão da Associação e Escola Família Agroecológica (AEFAM e EFAM).

Art. 2º-O deslocamento do servidor mencionado acima não acarretará ônus para o IEF.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

ERRATA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº357/2014-CTF/IEF, bem como, processo nº230.205.409/14 resolve, RETIFICAR a Portaria nº356/14-IEF/AP publicada no Diário. nº5853 de 05/12/2014, referente a data de deslocamento da viagem.

ONDE SE LÊ: 08 à 14/12/2014;

LEIA-SE: 09 à 15/12/2014;

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Dezembro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

IAPEN
Joseane Carvalho

PORTARIA Nº. 370/2014-GAB/IAPEN

A Diretora Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3394, de 18 de junho de 2014, combinado com os arts. 183 e 184 da Lei Estadual nº. 0066/1993, de 03 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2014-CORREGEPEN, instaurado por meio da Portaria nº. 273/2014-GAB/IAPEN, bem como o Parecer Técnico Jurídico IAPEN/AP nº. 0129/2014 e o julgamento final exarado por esta Autoridade signatária;

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o agente penitenciário ROBSON GILDO VIANNA ARRELIAS, inscrito na matrícula nº. 1066153, dos fatos que lhes foram imputados no Processo Administrativo Disciplinar acima citado.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2014.

Joseane Carvalho
Diretora Presidente IAPEN

IEPA
Augusto de Oliveira Junior

EXTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013
Serviço de Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial nas áreas de atuação na UHE Cachoeira Caldeirão.

01-INSTRUMENTO PRINCIPAL:

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.267.572-91

EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.
CNPJ: 17.200.920/0001-56
Signatário: LUIZ OTÁVIO ASSIS HENRIQUES

03-Pelo presente **Termo Aditivo**, é nos melhores termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento em epígrafe, tem alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**, a qual será executada com recursos e dotação orçamentária do referido contrato.

04-Com a alteração, passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

05-**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prorroga o prazo de execução do referido contrato, estabelecendo seu término em **09/09/2015**, conforme o especificado e respeitando as condições do contrato e do Termo Aditivo

E, por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma.

06 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 02/ 05/ 2014.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS
DO ESTADO DO AMPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente

LUIZ OTÁVIO ASSIS HENRIQUES
EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.
Diretor Presidente

EXTRATO**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2013**

Serviço de Resgate Arqueológico nas áreas de atuação na UHE Cachoeira Caldeirão.

01-INSTRUMENTO PRINCIPAL:

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2013

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.267.572-91

EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.
CNPJ: 17.200.920/0001-56
Signatário: LUIZ OTÁVIO ASSIS HENRIQUES

03-Pelo presente **Termo Aditivo**, é nos melhores termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento em epígrafe, tem alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**, a qual será executada com recursos e dotação orçamentária do referido contrato.

04-Com a alteração, passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

05-**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prorroga o prazo de execução do referido contrato por **12 (doze) meses**, e **vigora até 09/09/2015**, conforme o especificado e respeitando as condições do contrato e este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma.

06 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 08 / 09 / 2014.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS
DO ESTADO DO AMPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente

LUIZ OTÁVIO ASSIS HENRIQUES
EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.
Diretor Presidente

EXTRATO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014**

Serviço de Resgate Arqueológico na área do reservatório da UHE Cachoeira Caldeirão.

01-INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.267.572-91

EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.
CNPJ: 17.200.920/0001-56
Signatário: LUIZ OTÁVIO ASSIS HENRIQUES

03-**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a prestação pelo IEPA dos serviços de elaboração e realização do Projeto de Resgate Arqueológico na área do reservatório da UHE Cachoeira Caldeirão, contemplando o resgate mecânico de 50% dos sítios de maior relevância, o resgate manual de 3 sítios de alta relevância e cortes estratigráficos em 50% dos sítios de média relevância, além de registros de arte rupestres e oficinas (serviços), conforme detalhado no Anexo I do contrato.

04-**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** As PARTES reconhecem que o limite máximo do recurso financeiro à realização dos serviços é de R\$ 448.755,55 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

05-**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução total dos serviços será da data de assinatura do presente Contrato até 30 de junho de 2015, e deverão respeitar detidamente o disposto no Cronograma constante do item 6 do Anexo I.

06-**CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL:** Os servidores e empregados dos participantes que atuarão na execução das atividades inerentes ao presente instrumento permanecerão com a mesma vinculação a seu órgão e empresa de origem.

E, por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma.

07 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 29 / 10 / 2014.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS
DO ESTADO DO AMPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente

LUIZ OTÁVIO ASSIS HENRIQUES
EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.
Diretor Presidente

Pescap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA Nº 0138/2014 - UP/CAF - PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 14/14-GNPA/CDPA/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) **DESIGNAR** o servidor **José Raimundo Emanuel Trindade Amador** como Interlocutor que trata do Convênio n.º 811226/2014 que entre si celebram a Agência de Pesca do Amapá-PESCAP e a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, objetivando a Aquisição de Equipamentos e veículos para estruturação de rede de coleta de dados da cadeia produtiva do pescado do município de Calçoene-AP, a contar de 31 de Dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º) **Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

Macapá (AP), 10 de setembro de 2014.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PRODAP

José Alípio Diniz de Moraes Junior

PORTARIA Nº 053/2014 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n.º 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei n.º 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei n.º 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de n.º 28/2014 GAB/PRODAP de 17.12.14,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão que receberá, atestará e fiscalizará a execução do Contrato 059/2014-PRODAP, que trata da customização e implantação de solução corporativa de gestão integrada de recursos humanos e folha de pagamento, no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Art. 2º. Nomear os seguintes servidores para compor a comissão:

- Calo dos Santos Figueiredo - Analista de Tecnologia

- Andrews Ramon Pereira Barbosa - Analista de Tecnologia

- Davilson Aguiar de Souza - Analista de Tecnologia

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**Processo 60971/2013 -PRODAP**

A

TELFÔNICA BRASIL S/A

Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidades Monções, CEP: 04.571-000, São Paulo/SP.

A/C Representante Legal

REFERÊNCIA: Contrato nº 003/2010-PRODAP

Prezados Senhores

O CENTRO DE GESTÃO DA**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP,**

pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 01:591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 691.895.362-15 e RG sob o nº. 041738 (2ª Via - AP), residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vêm através desta **NOTIFICAR** a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidades Monções, CEP: 04.571-000, São Paulo/SP, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, apresente as certidões que comprovem a **regularidade fiscal** da empresa, referente ao **Contrato nº 003/2010-PRODAP**, pois até a presente data a mesma não comprovou.

Tal decisão funda-se no cumprimento das exigências previstas no Art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e no Art. 4º do Decreto Estadual nº 1278/2011, sem as quais o processo para liquidação das despesas fica impossibilitado de prosseguir.

Cumpre ressaltar que desde o mês de OUTUBRO/2013, esta Autarquia vem Notificando a empresa para que cumpra com as exigências legais mencionadas acima, todavia, até o presente momento a mesma não se manifestou acerca de nenhuma das notificações.

Portanto, resta evidenciado que esta Autarquia em nenhum momento se negou a efetuar o pagamento devido a empresa contudo há exigências legais que necessitam ser cumpridas, uma vez que, o pagamento da despesa só poderá ser efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Por fim, informamos que caso a regularização já tenha sido sanada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esta notificação.

Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de d. o.

Macapá (AP), 17 de Dezembro de 2014

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Diretor Presidente /PRODAP

Fundação Estadual

FAPEAP

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

PORTARIA Nº 067/2014

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fapeap, nomeada pelo Decreto de nº 3331, de 17 de junho de 2013 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009.

Considerando o cancelamento do projeto por parte da instituição parceira na França;

Considerando a assistência e o não atendimento à chamada para esclarecimentos e prestação de contas aos recursos recebidos pelo Edital Fapeap 001/2011 Guyamazou, primeira edição;

Considerando o cancelamento do projeto pela instituição de pesquisa francesa UMR EcoFoG;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Termo de Outorga em nome de Jocivânia Oliveira da Silva, pesquisadora da Unifap, proponente do projeto "Do sinal de interação a molécula na região Amazônica da fronteira entre a Guiana Francesa-Amapá - (INTERAMAZ)";

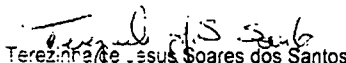
Art. 2º - A proponente e/ou seus partícipes deverão prestar contas em tomada de conta especial, no prazo de 60 dias, a contar da assinatura desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2014.


Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 119/2014

Programa de Iniciação Científica Superior - ICS/SETEC/FAPEAP
Chamada Pública nº 01/2013 - SETEC/FAPEAP

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ	
CNPJ/MF: 12.598.171/0001-43	
Endereço: Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614, altos - Centro - Macapá - AP	
CEP: 68900-030	Telefone: (096) 3222-0595
Responsável: Terezinha de Jesus Soares dos Santos	Cargo: Diretora-Presidente
BOLSISTA: ALAILSON DO NASCIMENTO TEIXEIRA	
RG: 273313	CPF: 508.870.502-63
Endereço: Rua Pedro da Costa nº 304, bairro Daniel, Santana - AP	
Email: alateixeira2010@gmail.com	Tel: 99207- 0283
INSTITUIÇÃO DE PESQUISA: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ	
CNPJ/MF: 34.927.285/0001-22	
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek, km 10, Fazendinha, Macapá - Amapá.	
Orientador(a): JANAINA REIS FERREIRA-LIMA	

Telefone: 99151-2388
Email: janereis@yahoo.com

PROJETO DE PESQUISA: Composição e riqueza de anfíbios anuros (adultos) da APA do Rio Curiaú e implicações para sua conservação.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, representada por sua Diretora-Presidente que, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903 de 16 de setembro de 2010 e pela Resolução 001/2012, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013-SETEC/FAPEAP, defere o auxílio financeiro à estudante de ensino superior do Estado do Amapá, especificado no presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO. Este instrumento tem por objetivo a execução de projetos de pesquisas do Programa de Iniciação Científica Superior - ICS/SETEC/FAPEAP, que propõe a seleção e incentivo de alunos bolsistas, em nível de graduação, para a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são destinados ao pagamento de bolsas de Iniciação Científica Superior, provenientes do repasse de verbas oriundas do Tesouro do Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, conforme Termo de Cooperação Técnica e Financeira 001/2013 e seu Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: A FAPEAP se compromete a repassar ao aluno bolsista o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, de acordo com a disponibilidade orçamentária da FAPEAP.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de concessão da bolsa é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da primeira liberação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA, PROFESSOR ORIENTADOR E DA INSTITUIÇÃO SEDE.

1. Do Aluno Bolsista

- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa científica;
- Cumprir o plano de trabalho proposto no projeto científico;
- Apresentar ao professor orientador o Relatório Parcial (6 meses) e o Relatório Final (12 meses) das atividades desenvolvidas após a implementação da bolsa, conforme formulário a ser fornecido pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - FAPEAP;
- Fazer referência à SETEC e a FAPEAP em todas as publicações e trabalhos apresentados decorrentes do seu projeto de pesquisa;
- Apresentar os resultados da pesquisa em eventos científicos promovidos pela FAPEAP;
- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, com estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício ou voluntário;
- Todo aluno bolsista que permanecer no mínimo cinco meses vinculado ao projeto de pesquisa terá direito ao Certificado de Iniciação Científica, emitido pela CONCEDENTE, desde que encaminhado Relatório Técnico Final de suas atividades.
- Para os alunos bolsistas que permanecerem vinculados por período menor que seis meses, será fornecida uma declaração de participação no projeto.
- Devolver à Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, conforme Artigo 6, Item 6.5 da Resolução 001/2012, em até 30 dias, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- Enviar à FAPEAP seguro de vida e acidentes de trabalho, sob pena de cancelamento da bolsa por parte da FAPEAP.

2. Do Professor Orientador

- Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades previstas no Plano de Trabalho do aluno bolsista integrando-o às atividades de investigação de seu grupo de pesquisa;
- Encaminhar a Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá o Relatório Científico Parcial (aos 6 meses) e o Relatório Científico Final (aos 12 meses) das atividades desenvolvidas pelo aluno

bolsista, acompanhados da Ficha de Avaliação do Bolsista, incluindo rendimento escolar do mesmo (anexar Histórico Escolar).

c) Informar imediatamente à FAPEAP, por meio de documento, o abandono, a desistência ou a substituição do aluno bolsista, esta, não superior a seis meses;

d) Garantir e participar da apresentação do trabalho desenvolvido pelo aluno bolsista em eventos científicos promovidos pela FAPEAP;

e) E quando o aluno bolsista tiver participação efetiva, incluir o nome deste nas publicações e trabalhos apresentados em demais congressos e seminários;

f) Fazer referência à SETEC e a FAPEAP em todas as publicações e trabalhos apresentados decorrentes do seu projeto de pesquisa;

3. Da Instituição Sede

a) Responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto de pesquisa;

b) Adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do projeto, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais;

c) Garantir e manter a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do projeto de pesquisa;

d) Supervisionar a atividade de Iniciação Científica em conformidade com seus regulamentos internos, ficando também o aluno bolsista sujeito a essa regulamentação;

e) Contratar seguro de vida e acidente de trabalho para o bolsista, sob pena de cancelamento da bolsa por parte da FAPEAP.

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

1. Durante a fase de execução dos projetos apoiados, toda e qualquer comunicação com a FAPEAP deverá ser feita por escrito;

2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada pelo Coordenador, acompanhada da devida justificativa;

3. Reserva-se à FAPEAP, a qualquer tempo, realizar visita técnica e solicitar informações quanto ao desenvolvimento do projeto;

4. Caberá a FAPEAP consolidar relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas durante a execução do projeto;

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos no presente Termo de Concessão de Bolsa, implicará a impossibilidade do ALUNO BOLSISTA pleitear qualquer auxílio da FAPEAP, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;

2. Caso as obrigações e compromissos aqui estabelecidos não sejam cumpridos, serão devolvidos à FAPEAP os benefícios, em valores atualizados;

3. A FAPEAP, a qualquer tempo, poderá proceder à verificação das informações prestadas;

4. A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado aos membros da equipe decorrente da execução do projeto;

5. Na eventual hipótese de vir a ser demandada judicialmente, a instituição a que estão vinculados o pesquisador e o bolsista ressarcirá à FAPEAP de toda e qualquer despesa que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa;


6. As bolsas percebidas no âmbito deste Edital, de modo algum, caracterizarão vínculo empregatício com a FAPEAP;

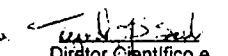
7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Presidente da FAPEAP;

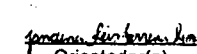
10. O presente Termo de Concessão de Bolsa poderá ser rescindido em qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, feita com antecedência de 5 dias.

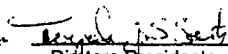
E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes assinam em 2 (duas) vias:

Macapá, 01 de novembro de 2014.


Bolsista


Diretor Científico e Tecnológico FAPEAP


Orientador(a)


Diretora Presidente FAPEAP